

Edital



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 008/2018

SÚMULA: REGULAMENTA O PROGRAMA PRODUTOR NOTA 10, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.085/2017 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), **VALDENI DE SOUZA**, no exercício das suas atribuições legais, com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 046/2005,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento do Programa Produtor Nota 10, criado pela Lei Municipal nº 1.085/2017.

Art. 2º. O Programa **PRODUTOR NOTA 10** tem seus objetivos constantes da Lei Municipal nº 1.085/2017.

Art. 3º. O Programa **PRODUTOR NOTA 10** tem como objetivo a distribuição de prêmios, com a realização de sorteio de cupons que serão distribuídos pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), com datas previamente estabelecidas e amplamente divulgadas.

Art. 4º. Os prêmios, que serão sorteados na presença de representantes dos produtores rurais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, bem como da comunidade local, serão os seguintes:

- 1º Lugar: Freezer 310 litros
- 2º Lugar: Ropa-deira manual
- 3º Lugar: Forno Elétrico
- 4º Lugar: Microondas
- 5º Lugar: Pulverizador Costal
- 6º Lugar: Pistola de vacinação

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Parágrafo Primeiro: As Notas Fiscais de Produtor somente terão validade após a baixa das mesmas na Prefeitura Municipal, podendo o produtor concorrer com todas as notas de vendas e transferências de Produtos Primários.

Parágrafo Quarto: No momento da baixa das Notas e fornecimento do cupom, o servidor da Prefeitura Municipal de Palmital (PR) deverá reter uma via da Nota Fiscal de Produtor e da Contra Nota, apondo carimbo nas vias que ficarão com o produtor e naquelas retidas pela Prefeitura, de forma que fique identificada a sua utilização para troca de cupons, constando na identificação a assinatura do servidor, que atestará a entrega.

Art. 9º. Todo Produtor Rural que entregar as Notas, conforme valores mencionados no Artigo 8º terá direito a um Cupom.

Art.10º. As Notas deverão ser trocadas no Setor de notas do produtor, localizado na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Palmital (PR).

Art. 11º. Serão distribuídos até 20 mil cupons numerados de 00001 a 20000.

Parágrafo Primeiro: Os vencedores do sorteio serão os portadores dos cupons cuja numeração se encontrar no canhoto do cupom que servirá para a realização do sorteio.

Parágrafo Segundo: A administração municipal dará ampla divulgação dos cupons sorteados conforme o parágrafo acima, nos meios de comunicação existentes no Município.

Parágrafo Terceiro: O direito ao prêmio prescreve em 60 (sessenta) dias contados da data do sorteio.

Art. 12º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Programa Produtor Nota 10, assim composta:

- CARINA SOCOLOSKI
- DANIEL CUCEREVOI
- JOELSON GONÇALVES
- JULIANA VISENTIN SCHOMA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Parágrafo Único: Competirá à Comissão Organizadora dar integral cumprimento aos ditames da Lei Municipal nº 1.085/2017, assim como as determinações deste Decreto, dirimindo toda e qualquer dúvida, em definitivo, que possa surgir durante a vigência do Programa.

Art. 13º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 008/2018

SÚMULA: REGULAMENTA O PROGRAMA PRODUTOR NOTA 10, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.085/2017 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), **VALDENI DE SOUZA**, no exercício das suas atribuições legais, com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 046/2005,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento do Programa Produtor Nota 10, criado pela Lei Municipal nº 1.085/2017.

Art. 2º. O Programa **PRODUTOR NOTA 10** tem seus objetivos constantes da Lei Municipal nº 1.085/2017.

Art. 3º. O Programa **PRODUTOR NOTA 10** tem como objetivo a distribuição de prêmios, com a realização de sorteio de cupons que serão distribuídos pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), com datas previamente estabelecidas e amplamente divulgadas.

Art. 4º. Os prêmios, que serão sorteados na presença de representantes dos produtores rurais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, bem como da comunidade local, serão os seguintes:

- 1º Lugar: Freezer 310 litros
- 2º Lugar: Ropa-deira manual
- 3º Lugar: Forno Elétrico
- 4º Lugar: Microondas
- 5º Lugar: Pulverizador Costal
- 6º Lugar: Pistola de vacinação

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 004/2018
Procedimento Licitatório nº 007/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 30 de Janeiro de 2018 às 09h00min horas – protocolo 08h30min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 469.797,12 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
Palmital-PR, 16 de Janeiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na realização de exame radiografia panorâmica dental, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 31 de janeiro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 17 de janeiro de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e montagem de rede de distribuição urbana em baixa tensão, no Centro de Eventos do Lago, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 05 de fevereiro de 2018, tipo menor preço global. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 17 de janeiro de 2017. Maicol G. C. R. Barbosa.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002/2017

INDICADO: EVANDRO BARBOSA

- I. Acato e homologa a decisão cortida no Relatório da Comissão Processante a qual acompanhou a fundamentação do respeitável Parecer Jurídico n. 009/2018 – JUR. esarado pela Procuradoria Geral deste Município para EXTINGUIR a punibilidade do processo administrativo disciplinar em virtude da aplicabilidade da reatividade da lei mais benéfica, determinando-se o arquivamento dos presentes autos;
- II. Após as diligências necessárias, publiquem-se e intemem-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, 12 de Janeiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 003/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
CONTRATADO: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ/MF: 76.533.777/0014-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS (DENTRO DO ESTADO), PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PARA O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 003/2017 da INEXIGIBILIDADE nº 001/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, até dia 19 de Janeiro de 2019.

Palmital, 16 de Janeiro de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
CONTRATADO: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº. 00.685.407/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 179/2017 do Pregão Presencial nº 062/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (Cento e Setenta e Um) dias, ou seja, 20 de Junho de 2018.

Palmital, 21 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 156/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: R. MOREIRA MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua José Basílio de Oliveira, nº 498, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.197.076/0001-05, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **Rafael Moreira Martins**, portador do RG 9.224.254-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.601.789-77 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E LIMPEZA URBANA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, ou seja, 14 de Janeiro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 225.139,20 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 157/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: R. MOREIRA MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua José Basílio de Oliveira, nº 498, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.197.076/0001-05, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **Rafael Moreira Martins**, portador do RG 9.224.254-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.601.789-77 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, ou seja, 14 de Janeiro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 89.119,94 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COMERCIAL OESTE S/A.

OBJETO: Aquisições de veículo e vans, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: 96.947,50 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1854, 1960	08.002.10.301.0801.1037, 08.002.10.301.0801.1042	2501, 303	4.4.90.52.00.00, 4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 12/01/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

MODALIDADE: Pregão nº. 130/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Aquisições de veículo e vans, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: 218.500,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1854, 1960	08.002.10.301.0801.1037, 08.002.10.301.0801.1042	2501, 303	4.4.90.52.00.00, 4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 12/01/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

MODALIDADE: Pregão nº. 130/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ZACARIAS VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisições de veículo e vans, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: 72.490,00 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1840, 1960	08.002.10.301.0801.1037, 08.002.10.301.0801.1042	303, 303	4.4.90.52.00.00, 4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 12/01/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

MODALIDADE: Pregão nº. 130/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMITAL

CONTRATADO: JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI

CPF/MF sob nº 286.073.509-78

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **004/2017** Dispensa **002/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditivado o valor total dos Itens 001 do Contrato Administrativo n. 004/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	QTDADE ATUAL	VALOR ATUAL	QTDADE ADITIVADA	VALOR ADITIVADO	VALOR DO ITEM ATUALIZADO
001	12	R\$ 13.800,00	12	R\$ 13.800,00	R\$ 27.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, ou seja, 19 de Janeiro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrairado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação Pregão 130 nestes termos:

Data pregão 11/01/2018
 Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM RESOLUÇÃO 434/2017

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Veículo novo (zero km) de 05 lugares. Modelo do ano da entrega ou posterior; estilo sedã; motor mínimo 1.6, ar condicionado quente e frio; toda milímetro 15" IN ao menos vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; desembaçador de vidro traseiro; direção hidráulica; combustível flex; câmbio manual 05 marchas e ré; porta malas mínimo de 450lt; freio ABS; air bag frontal duplo; tanque de combustível capacidade mínima 50 lts; demais itens necessários pela legislação brasileira. Assistência técnica máximo 300km.	VOLKSWAGEN	WAGE	UN	2,00	48.473,75	96.947,50
TOTAL								96.947,50

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Veículo automóvel novo (zero km), tipo van teto alto, original de fábrica, modelo do ano da entrega ou posterior, com porta lateral deslizante, a diesel BENZ. Mínimo 20 lugares para passageiros e 1 lugar para motorista. Ar condicionado quente e frio; desembaçador de vidro traseiro; direção hidráulica e/ou elétrica; air bag duplo frontal; rodas mínimas 14; combustível Flex, vidros e travas elétricas; Tanque de combustível capacidade mínima 50lt; Câmbio manual mínimo 05 marchas e ré; demais itens necessários pela legislação brasileira. Assistência técnica máximo 300km.	MERCEDES	SPRINT	UN	1,00	218.500,00	218.500,00
TOTAL								218.500,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo automóvel novo (zero km), capacidade mínima de 07 lugares. Modelo do ano da entrega ou posterior; Motor mínimo 1.6; Ar condicionado quente e frio; desembaçador de vidro traseiro; direção hidráulica e/ou elétrica; air bag duplo frontal; rodas mínimas 14; combustível Flex, vidros e travas elétricas; Tanque de combustível capacidade mínima 50lt; Câmbio manual mínimo 05 marchas e ré; demais itens necessários pela legislação brasileira. Assistência técnica máximo 300km.	MINIBUS	S	UN	1,00	72.490,00	72.490,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TOTAL 72.490,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 387.937,50 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 12 de janeiro de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. Cicero Rogério Kuntz torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Guarapuava, a Licença de Operação para Lavador e beneficiador de batatas a ser instalado na Av. Mary Thompson Milazzo, S/N, Jardim das Américas, Município de Guarapuava, Estado do Paraná. Resp Tec: www.recitechambiental.com.br



RATIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Ratifica a Resolução nº 07/2017 que estabelece concessão de diárias e indenização de transporte aos Diretores, aos Gerentes e demais funcionários do CISGAP quando do seu deslocamento da cidade sede do Consórcio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão - Turvo- CISGAP, usando das suas atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art.1º. Ratifica a Resolução nº 07/2017 que estabelece a concessão de diárias e indenização de transporte aos Diretores, aos Gerentes e demais funcionários do CISGAP, quando do seu deslocamento da cidade e do Consórcio, no desempenho de suas atribuições, farão jus a percepção de diárias, calculadas na forma prevista do Anexo I desta resolução, e dá outras providências.

§1º. Os valores constantes do Anexo I serão corrigidos sempre que defasados, mediante a assinatura do Presidente do Consórcio.

§2º. Para os casos de viagens de estudo ou treinamento, com duração superior a 07(sete) dias, o regulamento estabelecerá redutor específico.

Art.2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se à cobertura de despesas com alimentação e pousada e serão pagas ou creditadas antecipadamente, independentes de prestação de contas.

Parágrafo Único. Quando não se efetivar o deslocamento, qualquer que seja o motivo, as diárias serão devolvidas imediatamente e aquelas recebidas em excesso serão restituídas no prazo de 05(cinco) dias úteis, mediante depósito em conta bancária a ser informada pelo CISGAP, devendo apresentar o comprovante do depósito no prazo estabelecido.

